



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 21

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA CATORZE DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

----- Aos **catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes **projetos de arquitetura**, em nome de: -----

- **Sérgio Fernando da Silva Pires**, para construção de edifício de comércio e serviços no Loteamento Municipal de Mora, Rua A, lote 54. Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabe-

lecido no nº. 4 do artigo 20º. do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.---

- **Ekkehard Friedrich Wlather Kalfass**, para legalização de apoio agrícola sito no Monte da Courela da Serra (artigo matricial 6 BB, freguesia de Pavia). Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta devendo os requerentes cumprir com o constante nos referidos pareceres. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, de harmonia com o estabelecido no nº. 4 do artigo 20º. do Regimento Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando dos seguintes **projetos de especialidades:** -----

- **Processo nº. 5/2020** em nome de **Ida Máxima Teixeira dos Santos Costa e Outros**, para alteração de muro de Vedação sita na Rua de Cabeção, nº. 193, em **Mora**, foi submetida declaração subscrita por técnico responsável por projetos de estabilidade, indicando que não se apresentará essa especialidade por não haver intervenção em elementos estruturais na alteração em causa. -----

Face ao documento, e em conformidade com a deliberação tomada em 22/07/2020, estarão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 15 dias, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.-----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 15 dias, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento. -----

- **Processo nº. 8/2020**, em nome de **Jorge Manuel Pratas Reis**, para alteração de muro de vedação na Rua do Movimento das Forças Armadas, 46 em **Mora**.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 2 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento. -----

----- **Ponto um - três: AVERBAMENTO DE PROCESSO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Similaroccasion - Exploração Agrícola, Lda.**, solicitando o **averbamento** para seu nome do **processo nº. 2/2020**, que se encontra em nome de **Michael Billyard Leake**. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA - "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO, 2ª. FASE" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (CP 03-2019):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do **procedimento para a execução da Empreitada com a**

designação de "Requalificação da rua 25 de Abril em Cabeção, 2ª Fase" e a referência de "CP 03-2019", e ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do CCP, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "**Plano de Segurança e Saúde**". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Plano de Segurança e Saúde**" referente ao procedimento acima referido.-----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO, 2ª. FASE" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA (CP 03-2019):**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do **procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de Abril em Cabeção, 2ª Fase"** e a referência de "CP 03-2019", e ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do CCP, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "**Plano de Sinalização Temporária**". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "**Plano de Sinalização Temporária**" referente ao procedimento acima referido. -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA - "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (CPR**

12-2020): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do **procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas"** e a referência de "CPr 12-2020", e ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do CCP, somos a submeter à aprovação, por parte

do órgão competente para a decisão de contratar, o **documento "Plano de Segurança e Saúde"**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento **"Plano de Segurança e Saúde"** referente ao procedimento acima referido. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHE MORENSE - EQUIPA FUTEBOL 11 - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação Amigos da Che Morense**, em anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **4.000,00€** destinado a apoiar a **época desportiva 2020/2021 da equipa masculina de Futebol 11.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **4.000,00€**, à **Associação Amigos da CHE Morense**, destinado a apoiar a **época desportiva 2020/2021 da equipa masculina de Futebol 11**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Mais deliberou por unanimidade **condicionar** a atribuição deste subsídio, à realização e participação, do **Campeonato Distrital de Futebol 11 Sénior do Inatel Évora.** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **3.289.135,61€, três milhões duzentos e oitenta e nove mil cento e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor **16.716,85€, dezasseis mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **14.151,36€, catorze mil cento e cinquenta e um euros e trinta e seis cêntimos.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: MAPA DE PAGAMENTOS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas.** -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **autorizar** o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **62.270,25€, sessenta e dois mil duzentos e setenta euros e vinte cinco cêntimos.** -----

----- **Ponto três - quatro: ANULAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE DOIS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** Presente informação da **Divisão**

Administrativa e Financeira informando o seguinte: -----

Foi deliberado na reunião ordinária do dia 8 de julho de 2020 a abertura do procedimento concursal comum para admissão de dois trabalhadores da categoria de Assistente Técnico, na área administrativa e financeira destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão Administrativa e Financeira. No dia 29 de julho de 2020, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara foi aberto o devido procedimento e nomeado o júri para o efeito. -----

Tendo em conta a 3ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, aprovada na sessão da Assembleia Municipal do dia 25 de setembro de 2020, onde foi ajustado o mapa de pessoal, propõe-se a anulação da abertura do procedimento concursal referido em epígrafe. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, anular a deliberação tomada pela **Câmara Municipal**, em que foi **aberto procedimento concursal comum para admissão de dois trabalhadores da categoria de Assistente Técnico, na área administrativa e financeira** destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a **Divisão Administrativa e Financeira**. -----

----- **Ponto três - cinco: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**

COMUM PARA ADMISSÃO DE TRÊS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO ADM-

NISTRATIVA E FINANCEIRA: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte: -----

Considerando que: -----

- o mapa de pessoal do Município de Mora para o ano de 2020, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Mora de 22 de novembro de 2019, a sua 1ª alteração, aprovada em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Mora de 28 de fevereiro de 2020, a sua 2ª alteração, aprovada em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Mora de 26 de junho de 2020 e a sua 3ª alteração, aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o referido ano; -----

- de acordo com o previsto no artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que regula o vínculo de trabalho em funções públicas, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, podem promover o recrutamento para os postos de trabalho nele previstos; -----

- no que respeita à carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de atividade administrativa e financeira, existem 03 (três) postos de trabalho por preencher afetos a este serviço; -----

- as funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, estão descritas no Anexo à LTFP, desempe-

nhando especificamente as seguintes funções: -----

- desenvolver atividades que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e dos coordenadores técnicos no âmbito das secções onde desempenham funções, desenvolvendo, em especial, as atividades relativas ao apoio administrativo, atendimento, arquivo, expediente, contabilidade, património, aprovisionamento e recursos humanos; -----

- assegurar a transmissão da comunicação aos vários órgãos e aos particulares, através de registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; -----

- assegurar trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares para a elaboração de mapas e quadros; -----

- recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas; -----

- recolher, examinar e conferir os elementos constantes dos processos do pessoal, anotando faltas e informações, em conformidade com a legislação existente;-----

A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP; -----

- a falta de trabalhadores na categoria de Assistente Técnico, na área administrativa e financeira, gera uma carência de recursos humanos naquela categoria/carreira resultando a evidente necessidade de proceder ao recrutamento de

três trabalhadores que permita colmatar a carência existente na Divisão Administrativa e Financeira; -----

- a referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----

- se prevê dificuldade de recrutamento para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP; -----

- Para além da previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrito no orçamento para o ano de 2020; -----

- a categoria de Assistente Técnico, na área administrativa e financeira, corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; ----

. de acordo com o previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 3.º da citada Portaria, o procedimento concursal reveste a modalidade comum quando se destina ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Mora, bem como de necessidades futuras; -----

- a competência para autorizar a abertura do procedimento concursal, cabe, nos

termos do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, ao órgão executivo; -----

- Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

PROPÕE-SE, no uso da minha competência, que a Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, delibere: -----

- autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 03 (três) postos de trabalho da categoria de Assistente técnico, na área administrativa e financeira, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à Divisão Administrativa e Financeira, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a proposta da **Divisão Administrativa e Financeira** deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 03 (três) postos

de trabalho da categoria de Assistente técnico, na área administrativa e financeira, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à **Divisão Administrativa e Financeira**, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

----- **Ponto três - seis: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE UM TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DA AÇÃO EDUCATIVA, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIOCULTURAL:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte: -----

Considerando que:-----

- o mapa de pessoal do Município de Mora para o ano de 2020, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Mora de 22 de novembro de 2019, a sua 1ª alteração, aprovada em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Mora de 28 de fevereiro de 2020, a 2ª alteração, aprovada em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020 e a 3ª alteração, aprovada em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o referido ano; -----
- de acordo com o previsto no artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções

Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que regula o vínculo de trabalho em funções públicas, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, podem promover o recrutamento para os postos de trabalho nele previstos; -----

- no que respeita à carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de atividade da ação educativa, existe 1 (um) posto de trabalho por preencher afeto à Unidade Orgânica de Ação Sociocultural; -----
- as funções a desenvolver, inerentes à carreira/categoria, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, são descritas no Anexo à LTFP, mais especificamente as seguintes: -----
- Executar tarefas na escola de Pavia; -----
- Assegurar o acompanhamento dos alunos, antes e depois da componente letiva, bem como durante os períodos de interrupção; -----
- A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP; -----
- a existência de poucos trabalhadores na categoria de Assistente Operacional, na área de ação educativa, gera uma carência de recursos humanos naquela categoria/carreira resultando evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de um trabalhador que permita colmatar a carência existente na Unidade Orgânica de Ação Sociocultural; -----
- a referida carência configura necessidades pontuais de pessoal, para a prossecução dos objetivos propostos nas Grandes Opções do Plano 2020-2023,

nomeadamente a de assegurar a componente de apoio à família acordada entre o Município e a DGEST; -----

- se prevê dificuldade de recrutamento para o posto de trabalho indicado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP; -----
- Para além da previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrito no orçamento para o ano de 2020; -----
- a categoria de Assistente Operacional, na área da ação educativa, corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----
- de acordo com o previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 3.º da citada Portaria, o procedimento concursal reveste a modalidade comum quando se destina ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Mora, bem como de necessidades futuras; -----
- a competência para autorizar a abertura do procedimento concursal, cabe, nos termos do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, ao órgão executivo; -----
- Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

PROPÕE-SE, no uso da minha competência, que a Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, delibere: -----

- autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 01 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na área da ação educativa, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à Unidade Orgânica de Ação Sociocultural, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a proposta da **Divisão Administrativa e Financeira** deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 01 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na área da ação educativa, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à **Unidade Orgânica de Ação Sociocultural**, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º

125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de **10 dias úteis**, após a devida publicação. -----

----- **Ponto três - sete: ABATE DA VIATURA RENAULT MÉGANE SCENIC:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte: -----

A viatura **Renault Mégane Scenic, com a matrícula 48-ES-06**, propriedade do **Município de Mora**, registado com o n.º de inventário 11 125, teve uma avaria.- Segundo os mecânicos a reparação desta viatura é bastante cara, não compensando o valor da mesma.-----

Desta forma, e numa lógica de custo/benefício, propõe-se para deliberação em reunião de Câmara o abate desta viatura. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, **autorizando** o **abate da referida viatura**. -----

----- **Ponto três - oito: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA DO CONSUMIDOR Nº 5010, MARIA JOÃO GONÇALVES ROSADO, EM 3 PRESTAÇÕES**

MENSAIS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que foi apresentado pedido por **Maria João Gonçalves Rosado**, residente em Évora, consumidor de água n.º 5010, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **193.49€**, seja dividido em **3 prestações mensais**.

Propõe-se que seja retirado o valor de 55.90 €, respeitante aos resíduos sólidos.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **autorizar** o pagamento da referida importância de **193.49€**, seja dividido em **3 prestações mensais**, bem como **retirar** o valor de **55.90 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - nove: RAID "O CAMINHO MAIS LONGO 2020" DE CHAVES A SÃO BRÁS DE ALPORTEL:** Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para conhecimento e emissão de novo parecer, email da **Câmara Municipal de S.Brás de Alportel**, para um **passoio lúdico**, de viaturas todo-o-terreno, denominado **"O Caminho mais Longo 2020"**, organizado pela **Endless Ways, Lda.**, e que a passagem pelo Município terá lugar dia 7 e 14 de novembro do corrente ano. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - uma: DESPACHOS:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos: -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Remoção de fibrocimento das coberturas dos Edifícios da Escola EB 2/3 em Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964; José Garcia Relvas - Construção Civil Unipessoal, Lda., Contribuinte. 509 913 016, Sociedade Construções Cabeçanense, Lda., Contribuinte: 506 394 433; Gabriel Men-

des, Lda., Contribuinte. 504 277 243; -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:-----

Efetivos: -----

Presidente: Engº. António Godinho Mourão Costa.-----

Vogal: Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.-----

Vogal: Arq. Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: -----

Arq. Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes e Arq. Lénia Maria Risco Branco. ---

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

O valor base do procedimento é 106.000,00€.-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Construção da travessia do Loteamento Municipal da Quinta da Laranjinha em Cabeção", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964; José Garcia Relvas - Construção Civil Unipessoal, Lda., Contribuinte. 509 913 016, Sociedade Construções Cabeçanense, Lda., Contribuinte: 506 394 433; Gabriel Mendes, Lda., Contribuinte. 504 277 243; AquiJardim, S.A., NIF: 504818384; Datiben - Construções Unipessoal, Lda., NIF: 506345793. -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:-----

Efetivos: -----

Presidente: Engº. António Godinho Mourão Costa. -----

Vogal: Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Vogal: Arq. Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: -----

Arq. Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes e Arq. Lénia Maria Risco Branco. ---

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é 60.000,00€. -----

- **Em que determinou**, que por necessidade do serviço, nomeadamente assegurar a componente de apoio à família do pré-escolar e do 1.º ciclo, o Horário de Trabalho da Funcionária Maria Irene Aurélio Vitorino Teles será das 8h:15m às 16h:15m. -----

O presente despacho tem efeitos a partir de 17 de setembro de 2020, inclusive.

- **Em que determina**, por acordo com o trabalhador, o fim da Isenção de Horário de Trabalho de Teotónio Manuel Carapinha concedida por despacho e por Acordo de 19 de dezembro de 2017. -----

Mais se determina que o fim desta isenção de horário produza efeitos a partir de 1 de outubro de 2020, inclusive. -----

- **Em que determinou**, que por necessidade do serviço, o Horário de Trabalho do Funcionário Manuel Joaquim Lopes seja o seguinte:-----

- Período da manhã: Das 9:00 às 12:30; -----

- Período da tarde: das 14:30 às 18:00. -----

- **Em que determinou**, de acordo com a alínea c), do n.º 3. das Normas Internas de Registo e Controlo da Pontualidade e Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Mora, que é obrigatório o registo da saída do período da manhã e o registo de entrada do período da tarde, salvo por motivos superiormente justificados. Devido à organização do serviço, ficam isentos destes dois registos as cozinheiras afetas às cantinas escolares, nomeadamente: -----

- Teresa Isabel Teles de Matos Filipe Dedeiras;-----
- Maria da Conceição Leitão Salvadinha Pereira;-----
- Maria Irene Aurélio Vitorino Teles;-----
- Vitória da Graça Godinho Marques Salvaterra.-----
- **Em que determinou, abrir** procedimento tipo Consulta Prévia para "**Construção da Pista de Atletismo em Pavia**", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.-----
Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:-----
Mondo Portugal, S.A., NIF: 507810457; Rui Manuel Ferreira, Construções, Lda., NIF: 504887351; Artur Florêncio & Filhos - AFFSPORTS, Lda., NIF: 501216901. -----
Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:-----
Efetivos: -----
- Presidente: Engº. António Godinho Mourão Costa. -----
Vogal: Engº. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----
Vogal: Arq. Vitor da Silva Mendes. -----
Suplentes: -----
Arq. Ana Sofia Noronha O. S. Silva Mendes e Arq. Lénia Maria Risco Branco.----
Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----
O valor base do procedimento é 140.000,00€. -----
- **Em que determinou,** abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de Serviços para Técnica Animadora do Gabinete de Inserção Social (GIP)", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de

Encargos. -----

Mais determino que seja consultada a seguinte Entidade: -----

Sílvia Isabel Pereira Rosado, NIF: 232036756. -----

Determino também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 876,62€ (oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos).-----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Mondo Portugal, S.A., NIF: 507810457, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Manutenção da relva sintética do Campo de Futebol em Mora", pelo valor de 7.170,00€, (sete mil cento e setenta euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

"Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designo como Gestor do Contrato o Engº João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."-

- **Em que determinou**, adjudicar à firma FERNANDO ALMEIDA & FILHOS LDA., NIF: 501623655, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da "Aquisição de lajetas de granito para a Rua da Igreja, em Brotas", pelo valor de 6.505,00€, (seis mil quinhentos e cinco euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

"Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e

entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

Designo como Gestor do Contrato o Arq. Vitor da Silva Mendes, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." -----

----- **Ponto cinco - dois: ATA CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, ANO LETIVO 2020/2021:** Presente informação do **Gabinete de Ação Social** propondo os montantes relativos à **Ação Social Escolar** para o **Ano Letivo** em vigor, os quais constam da **Ata da Reunião do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar.**-----

Da ata supramencionada constam as verbas atribuídas pela **Câmara Municipal** para os Cadernos de Fichas de Trabalho, Material Escolar, Material de Limpeza, Cartuchos e Toner, o valor das refeições e a cedência de transporte para as visitas de estudo dentro e fora da Região Alentejo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento da proposta apresentada, do teor da **Ata da Reunião do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar, ano letivo 2020/2021** e **deliberou por unanimidade** ratificar as decisões nela constantes e bem assim adquirir os materiais que se tornam necessários à execução das referidas decisões. -----

----- **Ponto cinco - três: FUNDOS COMUNITÁRIOS - ALENTEJO 2020 "REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO DAS COBERTURAS DOS EDIFÍCIOS DA ESCOLA EB 2/3 EM MORA":** Presente informação do **Serviço dos Fundos Comunitários**, submetendo à **aprovação** o **Projeto "Remodelação de Fibrocimento das Coberturas dos Edifícios da Escola EB 2/3 em Mora"**. Propõe-se ainda **candidatar** o presente **Projeto** ao **Alentejo 2020 Aviso nº. ALT20-73-2020-13, Melhoria das Condições de Segurança das Infraestruturas de**

Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar -
“Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares”. -----

A **Câmara Municipal** aprovou por unanimidade o **Projeto “Remodelação de Fibrocimento das Coberturas dos Edifícios da Escola EB 2/3 em Mora”**. ----

Mais deliberou por unanimidade candidatar o presente **Projeto ao Alentejo 2020 Aviso nº. ALT20-73-2020-13, Melhoria das Condições de Segurança das Infraestruturas de Formação e Ensino - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar - “Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares”**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. -

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino. -

